



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

AFIXADO
EM 14/04/2021
RETIRADO
EM...../...../.....

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, em parcela única, a cada um dos seis (6) Agentes Comunitário de Saúde em atividade junto ao Município, o valor de R\$. 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a título de Incentivo Financeiro Adicional.

Parágrafo-Único – O Incentivo Financeiro Adicional previsto no *caput* deste Artigo, é decorrente de repasse do Governo Federal através do Fundo Federal de Saúde ao Município de Jacuizinho, em decorrência do Convênio PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuizinho/RS, 12 de abril de 2021.

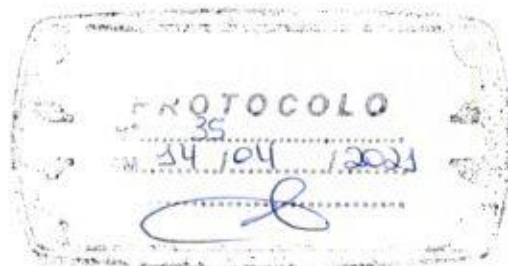
DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Carla Maria Bugs

Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 023/2021

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

A exemplo de anos anteriores, temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei Nº 023/2021, versando sobre o Pagamento de Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Em decorrência de atos normativos da CIB/RS (Comissão Intergestores Bipartite), o Governo Federal e o do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio dos Fundos Estadual e Federal de Saúde, repassam anualmente aos Municípios que preenchem os requisitos estabelecidos nesses atos, recursos para que possam contemplar os Agentes Comunitários de Saúde que atuam integrados às equipes do Programa de Estratégia de Saúde da Família, um incentivo financeiro a ser pago em valor igualitário a cada um desses Agentes Comunitários de Saúde do Município.

Esses recursos, como já frisado, são repassados ao Município, para que este os repasse aos Agentes de Saúde, na íntegra, a título de incentivo à produtividade, denominado tecnicamente de Incentivo Financeiro Adicional.

Para que seja possível repassar esse valor aos nossos Agentes de Saúde se faz necessário a autorização desse Legislativo Municipal.

O valor total repassado este ano para o Município é de R\$. 8.400,00, que será dividido em partes iguais entre todos os Agentes Comunitários de Saúde que estão atuando no Município.

Entendemos serem dispensadas maiores justificativas, visto que como já afirmado, tal Matéria é encaminhada todos os anos à esse Legislativo Municipal para autorizar o pagamento desse *incentivo financeiro adicional* aos nossos Agentes de Saúde.

A fim de possibilitar que tais valores possam ser repassados aos nossos Agentes Comunitários de Saúde junto com a folha de pagamento do mês de abril de 2021, solicitamos que Vossas Excelência apreciem a presente Matéria em REGIME DE URGÊNCIA.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 12 de abril de 2021.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal